



DECRETO Nº. 191/PMF/201

FIRMINÓPOLIS, 11 DE JUNHO DE 2014.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E DEI 8666 DE 21/06/1993

FIRMINÓPOLIS-GO

SEC DE ADMINISTRAÇÃO

“INSTITUI A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DO TRIBUTOS MUNICIPAIS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 466 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização monetária dos valores dos tributos municipais constantes da Lei nº 1154 de 27 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º. Fica os valores previstos no Código Tributário Municipal, referente aos tributos municipais, relativos ao exercício de 2014, é de 1,85% , conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, (11/06/2014).

Leonardo de Oliveira Brito
Prefeito Municipal

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal